



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO n° 99028/2024

INTERESSADOS: O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉRIAS REGIONAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, EM CONFORMIDADE COM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Administrativo n° 483/2023** referente ao **Processo Pregão Eletrônico n° 99028/2024**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉRIAS REGIONAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, com valor estimado de **R\$ 2.256.693,36 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**.

Celebrado pela CONTRATANTE – **O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita sob o CNPJ n° 12.710.978/0001-26



Sistema de Controle Interno - SCI

com as 2 (duas) empresas vencedoras do pregão em epígrafe – EMPRESA **MERU VIAGENS LTDA**, CNPJ nº 09.215.207/0001-58 – lote 01 (item 1 e 2), com o valor global de **R\$ 1.049.992,04 (um milhão e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**; EMPRESA **VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA**, CNPJ nº 16.826.800/0001-04 – Lote 02 (item 3 e 4), com o valor global de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**.

Com base nos termos da Lei Federal 14.133/2021, dos Decretos municipais nº. 805/2023 e nº 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos legais correlatos.

Observou-se que após a publicação do edital, conforme prazo estipulado no instrumento de convocação, houve a apresentação de pedido de esclarecimentos. No entanto, todos foram respondidos dentro dos prazos previstos no instrumento convocatório e não ocasionaram com alterações do Edital.

Em sequência, ao término da etapa de lances, julgamento da proposta de preços das empresas melhor classificadas, o “aceite” e envio de documentos de habilitação, decorrido o prazo, houve manifestação de intensão de recursos administrativos, entretanto, não foram protocolados.

Mantendo favorável a habilitação das empresas supracitadas. Por fim, observada a economia, eficácia e celeridade do processo licitatório o valor final global negociado em sessão foi de **R\$ 1.373.992,04 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**, gerando uma economia para a Administração Pública de **R\$ 882.701,32 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a aproximadamente **39,11%** do valor estimado.



Sistema de Controle Interno - SCI

Declara ainda, que o Processo Administrativo nº 483/2023 e o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 99028/2024, encontram-se revestidos de formalidades legais, cita-se o edital e anexos, o termo de referência nº 026/2024, termo de julgamento, o estudo técnico preliminar nº 05/2024, o relatório final, parecer jurídico nº 467/2024/PGM/PMB (ressalvas 2.26 e 2.28), estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do pregão acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a REGULARIDADE COM RESSALVAS para o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉRIAS REGIONAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, visando atender a demanda da Secretarias do município, considero, pela homologação do certame, desde que acolhida as recomendações formuladas nos itens 2.26 a 2.28 do parecer jurídico nº 467/2024/PGM/PMB, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 03 de setembro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB